SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA Nº 3064 - EX (2019/0156279-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	E B S
ADVOGADO	:	LUIS SCHERER FILHO - RS070071
REQUERIDO	:	A R P V J

DESPACHO

Após nova e detida análise, constato que não foi apresentada a tradução oficial do acordo de fls. 106-118 que inclusive tratou de bem imóvel localizado no Brasil.

Ante o exposto, intime-se a requerente para que, no prazo de 90 dias, apresente a tradução por profissional juramentado no Brasil do acordo de fls. 106-118.

Decorrido o prazo sem resposta, retornem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 01 de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24996111 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:16:32
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: 7aaf9f5c-9cf9-4c75-8b0a-d02b906dcb63